



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 049, de 1º de agosto de 2007.

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para a construção de Estufa Agrícola (Projeto Hortalimento)”.

A presente proposta visa obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional especial para a cobertura de despesas de construção de uma Estufa Agrícola (Projeto Hortalimento), conforme consta do art. 1º da presente proposta. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, verificada a tendência do exercício e decorrente do repasse de recursos da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

O Programa Hortalimento foi instituído em 2005 pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O programa possibilita a celebração de convênios com Prefeituras Municipais para transferência de recursos orçamentários voltados à instalação de estufas e aquisição de equipamentos correlatos para o cultivo de hortaliças e plantas aromáticas em hortas hidropônicas ou em ambiente protegido.

O nosso Município foi contemplado por esse programa, e o projeto a ser desenvolvido aqui será de construção de uma Estufa Agrícola de Cultivo Hidropônico. A estimativa é produzir por trimestre 10.000 (dez mil) pés de alfases, 5.000 (cinco mil) de rúcula e 3.000 (três mil) de plantas aromáticas e condimentares.

A produção de hortaliças e plantas aromáticas será destinada ao enriquecimento da merenda escolar (16 escolas do ensino fundamental e 9 creches), como também para o Asilo, a Santa Casa de Misericórdia, o Lar do Menor, a Casa Abrigo e a Associação de Caridade, proporcionando assim, uma alimentação mais rica e equilibrada à população beneficiada.

Assim, dada à relevância da matéria, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 049, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para a construção de Estufa Agrícola (Projeto Hortalimento)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.001,97 (trinta mil e um reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação:

2	Prefeitura Municipal	
05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
01	Divisão Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
	20.605.0006.1.087000-Construção de Estufa Agrícola	
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – fonte rec. 02 –	
	Transferências e Convênios Estaduais.Vinculados.....	28.835,97
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – fonte rec. 01 - Tesouro	1.166,00
	Total	30.001,97

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, verificada a tendência do exercício e decorrente de repasses por conta de convênio celebrado com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a promover a efetiva inclusão do crédito aberto no art. 1º desta Lei, nas Leis nº. 2.392, de 29 de junho de 2005 - Plano Plurianual (PPA 2006-2009); e 2.462, de 12 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2007).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 2 de julho de 2007.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 1º de agosto de 2007.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal